



Decreto entrará em sua publicação, rejeitando em contrário. Fevereiro de 1976; 155ª da Independência e 88ª da República.

II
Henning

1976 — DE 12 DE
FEVREIRO

de área em mar e regime de aforamento que menciona, situação de São Francisco da Bahia, República,

que lhe confere III, da Constituição o disposto no 178, de 16 de fe-

vezada a Petroleo PETROBRAS a rea-uma área em mar, mente 304.167,00 m2 (trezentos e quatro mil, cento e sessenta e sete quadradados), situa-ção do Rio Mata-zenos da Fazenda de Todos os San- de São Francisco da Bahia, de acordo onstancias do pro- no Ministério da nmero 0168-407.727,

autorizada a cessão, oramento, à Petro- — PETROBRAS, arinha e acrescidos 3.907,00m2 (trezen- mil, novecentos arados), a ser for- por parte, em de- ao contida no reio,

que se refere a expansão in- ariia Landulpho Al- (vires) 304, a con- tura do contrato lavrado em livro do Patrimônio da

maria recolhera aos Nacional o valor terreno, a ser in- alarga do contrato para ao pagamento- tivo,

se tornará nula, quer indenização, orias realizadas, do ou em parte, minação diversa da 3ª ou, ainda, se- mento de cláusula

Decreto entrará em sua publicação, rejeitando em contrário. Fevereiro de 1976; 155ª da Independência e 88ª da República.

Simonsen

1976 — DE 13 DE
FEVREIRO

Decreto número março de 1974, que a, condições de nização para u- ho-hospitalar ao ndentes,

República, des que lhe com- III, da Cons-

do artigo 34 do 1.787, de 1 de a a vigorar com

unitário da UEM zueiros e corre-

onde a 0,0003 (três décimos mil-ésimos) do soldo do posto de Capitão-de-Mar-e-Guerra, desprezada a fração de centavo".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 1º de março de 1976.

Brasília, 13 de fevereiro de 1976; 155ª da Independência e 88ª da República.

ERNESTO GEISEL

Geraldo Azevedo Henning

Sylvio Frota

Mário Henrique Simonsen

J. Araripe Macedo

João Paulo dos Reis Velloso

Antonio Jorge Correa

DECRETO Nº 77.177 — DE 13 DE
FEVREIRO DE 1976

Regula os valores da Diária de Alimentação do Pessoal Militar.

O Presidente da República,

no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, item III da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 2º do Decreto número 75.873, de 17 de junho de 1975, que regula os valores da Diária de Alimentação, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O valor da Diária de Alimentação, de acordo com o artigo 37 da Lei de Remuneração dos Militares (Lei número 5.787, de 27 de junho de 1972), é igual a:

1 — um dia de soldo de:

- a) Almirante-de-Esquadra, para Oficial-General;
- b) Capitão-de-Mar-e-Guerra, para Oficial Superior;
- c) Capitão-Tenente, para Oficial Intermediário, Oficial Subalterno, Guarda-Marinha e Aspirante a Oficial;
- d) Suboficial, para Aspirante, Cadete, Aluno da Escola de Oficiais Especialistas e de Infantaria de Guerra, Aluno do Curso de Formação de Oficiais Aviadores da Reserva de segunda classe, Suboficial, Subtenente e Sargento.

2 — um dia e meio de soldo de: Cabo engajado, para as demais praças especiais e praças de graduação inferior a Terceiro-Sargento".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 1º de março de 1976, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 13 de fevereiro de 1976; 155ª da Independência e 88ª da República.

ERNESTO GEISEL

Geraldo Azevedo Henning

Sylvio Frota

Mário Henrique Simonsen

J. Araripe Macedo

João Paulo dos Reis Velloso

Antonio Jorge Correa

DECRETO Nº 77.124 — DE 10 DE
FEVREIRO DE 1976

Outorga concessão à Fundação Cultural do Espírito Santo para estabelecer, na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, uma estação de radiodifusão de sons e imagens (televisão), com fins exclusivamente educativos.

(Publicado no Diário Oficial de 11 de fevereiro de 1976).

Retificação

Na página 2.022, 1ª coluna, Onde se lê:

v) cumprir ... existir, referentes a programação

A concessionária é obrigada, também ...

Leia-se:

v) cumprir ... existir, referentes a programação

IV

A concessionária é obrigada, também ...

A seguir, na 2ª coluna, no item IX, Onde se lê:

Fundo o prazo ... declarada pre-rempta ...

Leia-se:

Fundo o prazo ... declarada pre-rempta ...

JUSTIÇA FEDERAL

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1976

O Presidente da República de acordo com o artigo 6º, item IV, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, combinado com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e tendo em vista o que consta do Processo nº 72.965, de 1975, do Ministério da Justiça, resolve:

NOMEAR:

- para exercerem, em virtude de habilitação em concurso, o cargo de Juiz Federal Substituto da Justiça Federal de Primeira Instância, os seguintes Bacharéis em Direito:
- 1. José Augusto Delgado, em vaga existente na Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte;
- 2. Ari Parentier, em vaga existente na Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul;
- 3. Ana Maria Goffi, em vaga existente na Seção Judiciária do Estado de São Paulo;
- 4. Heráido da Costa Val, em vaga existente na Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais;
- 5. José de Castro Meira, em vaga existente na Seção Judiciária do Estado da Bahia;
- 6. José Kallás, em vaga existente na Seção Judiciária do Estado de São Paulo;
- 7. Fernando Gonçalves, em vaga existente na Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais;
- 8. José Gregório Marques, em vaga existente na Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro;
- 9. Silvio Dobrowski, em vaga existente na Seção Judiciária do Estado do Paraná;
- 10. Francisco Xavier Pinheiro, em vaga existente na Seção Judiciária do Estado de Pernambuco;
- 11. José Costa Filho, em vaga existente na Seção Judiciária do Distrito Federal;
- 12. Vicente Leal de Araújo, em vaga existente na Seção Judiciária do Estado do Ceará;
- 13. Ney Magno Valadares, em vaga existente na Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro;
- 14. Manoel Lauro Volkmmer de Castilho, em vaga existente na Seção Judiciária do Estado do Paraná;
- 15. Tânia de Melo Bastos Belne, em vaga existente na Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro;
- 16. Plauto Afonso da Silva Ribeiro, em vaga existente na Seção Judiciária do Estado da Bahia;
- 17. Uiray Luz da Costa Terra, em vaga existente na Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul;
- 18. Adhemar Ferreira Maciel, em vaga existente na Seção Judiciária do Estado de Goiás;
- 19. Márcio José de Moraes, em vaga existente na Seção Judiciária do Estado de São Paulo;
- 20. Hércules Quasimodo da Mota Dias, em vaga existente na Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul;
- 21. Aloisio Palmeira Lima, em vaga existente na Seção Judiciária do Estado da Bahia;
- 22. Romeu Barbosa Jobim, em vaga existente na Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro.

Brasília, 13 de fevereiro de 1976; 155ª da Independência e 88ª da República.

ERNESTO GEISEL

Armando Falcão

O Presidente da República de acordo com o artigo 5º, caput, da Lei nº 5.677, de 19 de julho de 1971, alterado pelo artigo 2º da Lei número 6.044, de 14 de maio de 1974, e tendo em vista o que consta do Processo nº 71.452, de 1975, do Ministério da Justiça, resolve

REMOVER, A PEDIDO:

o Doutor Jacy Garcia Vieira, Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Amazonas, para a Primeira Vara da Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, na vaga decorrente da exoneração do Doutor José Sperb Sanseverino.

Brasília, 13 de fevereiro de 1976; 155ª da Independência e 88ª da República.

ERNESTO GEISEL

Armando Falcão

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1976

O Presidente da República, de acordo com o artigo 1º, § 1º, do Decreto-lei nº 3.581, de 3 de setembro de 1941, alterado pelo Decreto-lei nº 4.470, de 14 de julho de 1942, combinado com os artigos 27 e 36, § 1º, do Decreto-lei nº 1.003, de 21 de outubro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo número 61.164, de 1975, do Ministério da Justiça, resolve

DESIGNAR:

Elizabeth Ferreira Diniz Bacharel em Direito, Segundo Substituto de Advogado de Ofício da Auditoria da 11ª Circunscrição Judiciária Militar, na vaga decorrente da designação do Doutor Joaquim José Sáfê Carneiro como Primeiro Substituto do mesmo cargo.

Brasília, 13 de fevereiro de 1976; 155ª da Independência e 88ª da República.

ERNESTO GEISEL

Armando Falcão

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1976

O Presidente da República, de acordo com o artigo 82, § 1º, do Decreto-lei nº 8.527, de 31 de dezembro de 1945, combinado com o artigo 94 da Lei nº 8.754, de 14 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 73.046, de 1975, do Ministério da Justiça, resolve

REMOVER, A PEDIDO:

o Doutor Dirceu de Faria, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Justiça do Distrito Federal, para a 6ª Vara Cível da mesma Justiça, em vaga criada pela Lei nº 5.850, de 22 de novembro de 1972.

Brasília, 13 de fevereiro de 1976; 155ª da Independência e 88ª da República.

ERNESTO GEISEL

Armando Falcão

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CONSELHO

DE SEGURANÇA NACIONAL

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1976

O Presidente da República, de acordo com o artigo 12 do Decreto-lei nº 1.135, de 3 de dezembro de 1970, resolve,

DESIGNAR

o Coronel da Arma de Artilharia Augusto Vargue de Castro Araújo para